



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 017/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de março (terça-feira) é feriado nacional (Carnaval);

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de março, é quarta-feira de cinzas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 02 de março (quarta-feira).

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 23 de fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **JOZIELE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, a contar do dia 16 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/02/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 16 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 22 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **CLEMILDA OLIVEIRA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021, a contar do dia 03/03/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 13/03/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 22 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, contando a partir do dia 03 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 02/04/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a contar do dia 21 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/03/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 070, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **03 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 070 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
SOLANGE DA SILVA RAMOS	21/02/2021 A 20/02/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **14 de março de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia e Solda, fornecendo serviços mecânicos, hidráulicos, soldas diversas, torno, fabricação e manutenção de peças para máquinas, veículos e equipamentos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ sob nº 40.572.454/0001-51, situada na Rua Grão Pará, nº 216, Menino Deus, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.850-170, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Pires Belem**, inscrito no CPF sob o nº 638.162.880-49, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 135/2021**, contados de **01/01/2022 a 28/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>4490.52.34.00.00</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b>
<b>0178</b>	<b>RED</b>
<b>1.21.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,**

CNPJ 40.572.454/0001-51

**ALEXANDRE PIRES BELEM**

CPF 638.162.880-49

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob nº 15.292.367/0001-86, situada na Travessa Benjamin L. Assis, Bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83.045-230, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo de Andrade Alves**, inscrito no CPF sob o nº 075.356.629-00, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 070/2021**, contados de **01/01/2022 a 28/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>4490.52.34.00.00</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b>
<b>0178</b>	<b>RED</b>
<b>1.21.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 15.292.367/0001-86

**RODRIGO DE ANDRADE ALVES**

CPF 075.356.629-00

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, situada na Av. das Mangueiras, Vila Alzira, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.913-360, neste ato representada pelo Sr. **Osmar Pereira Quirino**, inscrito no CPF sob o nº 015.569.363-89, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 132/2021**, contados de **01/01/2022 a 28/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>4490.52.34.00.00</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b>
<b>0178</b>	<b>RED</b>
<b>1.21.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ 22.228.679/0001-03

**OSMAR PEREIRA QUIRINO**

CPF 015.569.363-89

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, situada na Rua Espirito Santo, Centro, na cidade de Lunardii - PR, CEP 86.935-000, neste ato representada pelo Sr. **Igor José Carvalho Rezende**, inscrito no CPF sob o nº 112.061.259-42, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 134/2021**, contados de **01/01/2022 a 28/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>4490.52.34.00.00</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b>
<b>0178</b>	<b>RED</b>
<b>1.21.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**

33.813.237/0001-40

**IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**

CPF 112.061.259-42

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 15.292.367/0001-86, situada na Av. Henrique Mansano, Jd. Alpes, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.075-000, neste ato representada pelo Sr. **José Marcio Carrega**, inscrito no CPF sob o nº 109.523.298-32, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 068/2021**, contados de **01/01/2022 a 28/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>4490.52.34.00.00</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b>
<b>0178</b>	<b>RED</b>
<b>1.21.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 15.292.367/0001-86**

**JOSÉ MARCIO CARREGA**

109.523.298-32

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022  
PROCESSO SELETIVO 002.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022****CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA ALEGRIA DO  
CURUPAÍ X GLEBA)**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	CLEITON DOS SANTOS BONFIM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2022  
PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;

- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2022**

**CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA PERDIGÃO X DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA)**

CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ADRIANO FELICIANO

**CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA CALIFORNIA X GLEBA)**

CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2022**

**PROCESSO SELETIVO 001.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- A. Laudo médico Pré-Admissional;
- B. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- D. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- E. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- F. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- G. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- H. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- I. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- J. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- K. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- L. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- M. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- N. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- O. Declaração de Bens;
- P. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- R. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 23 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2022****ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA****CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ALDELICE LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA

**CARGO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ELISANGELA DOS SANTOS BONFIM ROCHA
2º	MAELI DE LIMA SANTOS
3º	ROSANGELA SILVIA DE LIMA GAMARRA
5º	ALINE MARQUES DA SILVA

**CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ANTONIA BEZERRA DA SILVA COSTA

**CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª E 2ª FASE (SÉRIES INICIAIS)**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ELAINE ROCHA DA SILVA BARROS

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	LÉA DOS SANTOS FRAGA
2º	JOSIANE ALVES DA SILVA

**CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS (ATUAÇÃO DO 6º AO 9º ANO)**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
2º	PAULO CESAR SILVEIRA DA SILVA
3º	ALINE DA SILVA MARQUES

**DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA****CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	PÂMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA

**SEDE DO MUNICÍPIO****CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	NIVIA REGINA TOLENTINO DE LIMA

